



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3625–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	45
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	47
DIRETORIA GERAL.....	50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	58
CENTRAL DE COMPRAS.....	59

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 000.4113-82.2014-827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69 AUTOS Nº 0006183-33.2014.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: GILMAR LOPES JUNIOR

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – em substituição ao Desembargador MOURA FILHO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INADIMPLEMTO. DECRETO-LEI Nº 911/69. ALTERAÇÃO OPERADA PELA LEI Nº 10.931/2004. LIMINAR. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. - Nos contratos de alienação fiduciária celebrados a partir da vigência da Lei no 10.931, de 2004, compete ao devedor fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar da Ação de Busca e Apreensão, pagar a integralidade da dívida, entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação em nome do credor. - Recurso provido. Decisão reformada.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS) e a Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Compareceu representando a

Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 15 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator em substituição.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005055-17.2014 – 827 0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001926-38.2014.827.2737 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

AGRAVADO: MATIAS MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – em substituição ao Desembargador MOURA FILHO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INADIMPLEMENTO. DECRETO-LEI Nº 911/69. ALTERAÇÃO OPERADA PELA LEI Nº 10.931/2004. LIMINAR. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. DECISÃO REFORMADA.- Nos contratos de alienação fiduciária celebrados a partir da vigência da Lei no 10.931, de 2004, compete ao devedor fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar da Ação de Busca e Apreensão, pagar a integralidade da dívida, entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação em nome do credor. - Recurso provido. Decisão reformada.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS) e a Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 15 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator em substituição.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

HABEAS CORPUS Nº :0006510-80.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO

IMPETRANTE : MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES

PACIENTE : MARCOS AUGUSTO ALVES COSTA

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

INTIMAR O PACIENTE, MARCOS AUGUSTO ALVES COSTA, ora em local incerto e não sabido, para que, tome conhecimento do inteiro teor da DECISAO prolatada nos autos em epígrafe, EVENTO 02, a saber: “ Trata -se de HABEAS CORPUS liberatório, com pedido de liminar, impetrado por intermédio de MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES, com fulcro no artigo 5º incisos LXVIII da Constituição Federal e artigos 647 e seguintes, do Código de Processo Penal, em favor do paciente MARCOS AUGUSTO ALVES COSTA , acoimando como autoridade coatora o MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO. Alega a impetrante que o sobrinho, ora paciente, foi preso e autuado em flagrante como incurso nas penas do artigo 155, §4º, II e IV, por haver supostamente subtraído dinheiro da empresa LOJA TOCANTINS TECIDOS, “mediante simulação de que teria sido vítima de roubo”. Ato contínuo, o paciente, por meio de seu advogado pediu ao juízo a quo a transferência para a Cadeia Pública de Xambioá/TO, “pois é de uma família de policiais militares e, recolhido na CPPA de Araguaína, corre risco de vida, tendo o corréu RICARDO CAMPOS NAVES pedido a liberdade provisória. Narra que embora tenha o juiz impetrado manifestado pela homologação do flagrante, não converteu a prisão em flagrante em preventiva e abriu vista dos autos ao Ministério Público para parecer acerca da convocação da custódia e do pedido de transferência, que se limitou a “opinar pela consulta ao Juiz de Xambioá/TO quanto ao pedido de transferência”. Aduz que o crime imputado ao paciente não foi praticado com violência, de modo que a pena eventualme nte aplicada deverá estabelecer regime aberto com possibilidade de conversão por penas restritivas de direito, ou, na pior das hipóteses, fixar o regime semiaberto, de maneira que não se justifica o ergástulo.Ressalta que o paciente é primário, com bons antecedentes, domicílio certo no distrito da culpa e não oferece risco à sociedade, pelo que requer, liminarmente, a imediata soltura daquele, com a substituição da prisão por outras medidas cautelares. No mérito, a confirmação da ordem.Foram os autos distribuídos ordinariamente, por sorteio eletrônico, em 14/05/2015, cabendo-me o relato (evento 1).É a síntese do necessário. DECIDO.Compulsando o feito originário, entrevejo que a autoridade acoimada coatora de fato não converteu a prisão em flagrante em preventiva. Todavia, concedeu a liberdade provisória ao paciente após a impetração do vertente remédio heróico

(evento 21 dos autos nº 0006536-11.2015.827.2706). Nesse cariz, considerando que sobreveio decisão concessiva da liberdade provisória em favor do ora paciente, após a presente impetração, a pretensão almejada no fluente habeas corpus restou prejudicada pela perda superveniente do objeto. Diante do exposto, com fundamento no art. 659, do CPP, c/c artigo 30, II, "e", do Regimento Interno desta Colenda Corte, NEGO SEGUIMENTO ao presente writ, eis que PREJUDICADO pela perda superveniente do objeto." Palmas/TO, 18 de maio de 2015. (a) DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOR –RELATORA. Secretaria da 2ª Câmara Criminal, Palmas 23 de julho de 2015.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000537-12.2012.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Valdeci Bispo de Paiva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de VALDECI BISPO DE PAIVA, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 1º da LCP c/c PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALMAS JUÍZO ESPECIAL CRIMINAL Página 2 de 2 arts. 107, IV e 109, VI e 114, II do CPB. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. P. R. I. Almas, 22 de Julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5000107-94.2011.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Carlos Heliakym da Silva Gomes

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de CARLOS HELIAKYM DA SILVA GOMES pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c 109, V do mesmo Código. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. P. R. I. Almas, 23 de Julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5000069-53.2009.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Edimilson Pereira Ramalho

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de EDIMILSON PEREIRA RAMALHO, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 1º da LCP c/c arts. 107, IV e 109, VI e 114, II do CPB. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. P. R. I. Almas, 22 de Julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5000063-46.2009.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Joélio Evangelista Varanda

Vítima: José Willian Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de JOÉLIO EVANGELISTA VARANDA, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c 109, V do mesmo Código. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. P. R. I. Almas, 22 de Julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.v

AUTOS Nº 5000030-22.2010.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Auremârcio Barbosa Ramalho

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de AUREMÂRCIO BARBOSA RAMALHO, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 1º da LCP c/c arts. 107, IV do CPB c/c 109, VI e 114, II do CPB. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. P. R. I. Almas, 22 de Julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5000029-37.2010.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Pedro Rodrigues dos Santos

Vítima: Leonora da Silva Siqueira e Elisardo Joaquim dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, e de acordo com a manifestação da Defensoria Pública (evento 1, arquivo "REQ11"), declaro extinta a punibilidade de PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS quanto ao suposto crime de tipificado no artigo 129 do código Penal, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c 109, V do mesmo Código. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. P. R. I. Almas, 22 de Julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5000004-87.2011.827.2701

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Marlos Alves de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de MARLOS ALVES DE SOUSA, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 1º da LCP c/c arts. 107, IV e 109, VI e 114, II do CPB. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, determinando o arquivamento, em definitivo, do presente TCO. P. R. I. Almas, 22 de Julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito."

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO****Autos nº 0000432-49.2014.8272702**

Chave: 944143650714

Ação – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

procurador: Dr. Sérgio Rodrigues do Vale

Executados: Restaurante Comida Caipira Novo Sabor, Floro Jose de Oliveira Neto e Soely de Morais Oliveira

Executado: Restaurante Comida Cazeira Novo Sabor e Floro Jose de Oliveira Neto CPF Nº 337.617.870-49 e Soely de Morais Oliveira CPF Nº598.753.991-91

CITAÇÃO00: da empresa executada RESTAURANTE COMIDA CAIPIRA NOVO SABOR LTDA – CNPJ 36.839.389/0001-55, e seus responsáveis, Floro Jose de Oliveira Neto CPF Nº 337.617.870-49 e Soely de Morais Oliveira CPF 598.735.991-91. Citando-os por todo o conteúdo da Execução Fiscal que tramita por este Juízo e serventia cível, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida no valor de 1.373,53(um mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), com acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens á penhora. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, 24 de julho de 2015..

ARAGUAINA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0007155-72.2014.827.2706)**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado WESLEY PERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Araguaína-TO, nascido em 15-10-1978, filho de Joana Batista de Sousa e de José de Tal, atualmente em local incerto ou não sabido. Atualmente em local incerto ou não sabido, cujo dispositivo da sentença é: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno WESLEY PEREIRA DE SOUZA, nas penas do artigo 155, § 2º, do Código Penal. Pena 08 meses de reclusão e 10 dias-multa. Regime Aberto. P.R.I. Araguaína, 21-07-2015. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito titular.. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 23 de julho de 2015. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**APOSTILA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) querelante(a) e querelado(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0001.5370-7

Ação: Queixa Crime

Querelante: EVELLINE KELLY DIAS MOTA

Querelado: ERINALDO JOSE ALVES DOS SANTOS

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: transcrita "Ante o exposto, REJEITO a queixa-crime e com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Sr. ERINALDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS pelo delito tipificado no art. 140, §2º, do Código Penal, julgando, conseqüentemente, EXTINTO O PRESENTE FEITO. P.R.I..." Araguaína-TO, 30 de abril de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) indiciado(a) e vítima intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0004.6518-2

Ação: Inquérito Policial

Vítima: LEILIANE MATEUS DE ARAÚJO

Indiciado: MARCO AURÉLIO DIAS DA SILVA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: transcrita "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCO AURELIO DIAS DA SILVA pela prática do crime de ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro no artigo 109, inciso VI do Código Penal Brasileiro; Também JULGO EXTINTO os autos de medidas protetivas de urgência, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. P R I..." Araguaína-TO, 29 de agosto de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2010.0009.9118-8

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: I M M S

Requerido: A F S N

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: transcrita "Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, incisos IV e VIII, do Código de Processo Civil. P R I..." Araguaína-TO, 10 de maio de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0000.2554-9

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: S M G D S L

Requerido: L B L

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: transcrita "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito. P R I..." Araguaína-TO, 28 de junho de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) requerido(a) e vítima intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0010.2341-8

Ação: Medidas Protetivas de Urgência

Vítima: E K D M

Requerido: E J A D S

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: transcrita “Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil c/c artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. P.R.I...” Araguaína-TO, 02 de dezembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) requerido(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2011.0011.8064-5

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: S M S

Requerido: G B S

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. P.R.I...” Araguaína-TO, 28 de Outubro de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) acusado(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0001.1087-0

Ação: Ação Penal

Vítima: MARINALVA NEVES MELO

Acusado: EDMAR RODRIGUES DE SOUSA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na denúncia para ABSOLVER EDMAR RODRIGUES DE SOUSA, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, e art. 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c/c art. 69 do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/2006. [...] Quanto às medidas protetivas de urgência nº 2011.0010.8627-4, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, JULGO-AS EXTINTAS, sem resolução do mérito...” Araguaína-TO, 11 de novembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) vítima(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0002.8208-6

Ação: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Vítima: E R S

Acusado: F B S

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS *IN LIMINE*, julgando extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal [...] P R I...” Araguaína-TO, 28 de outubro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) acusado(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2013.0000.0017-8

Ação: Ação Penal

Vítima: FRANCISCA FILHA NOLETO DE SOUSA

Acusado: NILSON CLAUDIO DA COSTA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

SENTENÇA: transcrita “Diante do exposto, HOMOLOGO a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, quanto ao delito tipificado no art. 147 do Código Penal. Sentença lida e publicada em audiência...” Araguaína-TO, 05 de novembro de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) acusado(a) e vítima intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0002.1327-0

Ação: Ação Penal

Vítima: ROSALINA DA SILVA BORGES

Acusado: MARCELO AUGUSTO DA SILVA

PRAZO: 60(SESSENTA) DIAS

SENTENÇA: "Portanto a pena definitiva permanece em 1 (um) mês de prisão simples. Fixo o regime inicial aberto [...] Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade [...] No que pertine às medidas protetivas de urgência (autos de nº 2012.0001.9996-0), com fulcro no art. 267, VI, do CPC, JULGO-AS EXTINTAS, sem resolução do mérito..." Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) acusado(a) intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0005.5877-4

Ação: Ação Penal

Vítima: NEUZIRENE GOMES DA SILVA

Acusado: ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

PRAZO: 60(SESSENTA) DIAS

SENTENÇA: "Fica a pena definitiva em 1 (um) mês de detenção. Fixo o regime inicial aberto [...] Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade [...] Quanto às medidas protetivas de urgência deferidas nos autos de nº 2012.0004.0869-1, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, JULGO-AS EXTINTAS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..." Araguaína-TO, 21 de outubro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) acusado(a) e vítima intimado(a)(s), nos termos abaixo:

Autos: n. 2012.0002.3613-0

Ação: Ação Penal

Vítima: MARIA MADALENA BARBOSA PIMENTEL

Acusado: AGEMIRO SOARES PIMENTEL

PRAZO: 60(SESSENTA) DIAS

SENTENÇA: "Fica a pena definitiva em 3 (três) meses de detenção. Aplicando-se o concurso material homogêneo (art. 69 do CP), fica o denunciado condenado à pena de 6 (seis) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto [...] Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade [...] Quanto às medidas protetivas de urgência deferidas nos autos de nº 2012.0001.1064-1, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, JULGO-AS EXTINTAS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..." Araguaína-TO, 15 de outubro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.Autos nº **0000549-88.2015.827.2707** Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Ana Cláudia da Silva Brandão

Interditado: Manoel Soares Brandão

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MANOEL SOARES BRANDÃO, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como sua curadora a sua filha ANA CLÁUDIA DA SILVA BRANDÃO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditado, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o

trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 26.05.2015.(a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0002604-46.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Julimar Ferreira da Silva

Interditado: Arnor Ferreira da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ARNOR FERREIRA DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador o senhor JULIMAR FERREIRA DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0000161-88.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Maria dos Santos de Souza Santos

Interditada: Carla de Souza Santos

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de CARLA DE SOUZA SANTOS, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora sua mãe MARIA DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditada, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015.(a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0002569-86.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditado: Arlindo Chaves da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ARLINDO CHAVES DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0002291-85.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Maria Milta da Luz Carneiro

Interditada: Raimunda Lopres da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de RAIMUNDA LOPES DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como sua curadora MARIA MILTA DA LUZ CARNEIRO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome da interditada, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015.(a) Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº **5000988-19.2012.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: José Miguel Pereira da Silva

Interditada: Ana Maria Bezerra Farias

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ANA MARIA BEZERRA FARIAS, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador JOSÉ MIGUEL PEREIRA DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº **5001602-24.2012.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Euvanete Benício Coelho

Interditada: Josefa de Sousa Coelho

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de JOSEFA DE SOUSA COELHO, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como sua curadora a Sra. EUVANETE BENÍCIO COELHO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 14.11.2014. Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins – TO, em substituição automática.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº **5000720-28.2013.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Jonas Pereira de Araújo

Interditado: Pedro Domingos de Araújo Filho

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de PEDRO DOMINGOS DE ARAÚJO FILHO, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeando como curador o seu irmão JONAS PEREIRA DE ARAÚJO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso

acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 20.06.2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº **0002228-60.2014.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Maria Creusa da Silva Pedrosa

Interditado: Cícero Barros da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de CÍCERO BARROS DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeando como curadora o sua irmã MARIA CREUSA DA SILVA PEDROSA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 06.05.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

ARRAIAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 06

Dispõe sobre a escala de revezamento de plantão dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas do Grupo 4, do Anexo Único da Resolução nº 12/2012, do Tribunal de Justiça do Tocantins.

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado**, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 1º Grau de Jurisdição conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O magistrado que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto, e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que dê a indispensável publicidade, quanto ao servidor à escala do plantão poderá ser modificada, desde que haja requerimento justificado pela parte interessada no prazo de 03 (três) dias devendo, no entanto, a substituição se dar por qualquer servidor da mesma Comarca.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 05, de 03 de julho de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 24 de julho de 2015.

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Diretor do Foro

Anexo Único **(Portaria nº 06, de 24 de julho de 2015)**

<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 – (Arraias, Paranaíba e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos santos Rodrigues – Mat. 84153 –</p>	<p>De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015.</p> <p style="text-align: center;"><u>Telefone: (63) 8495 5478</u></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039 <u>Escrivã:</u> Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira – Mat. 93152 <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 214554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat. 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Gerson Fernandes Azevedo. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat. 352094. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias dos santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015. <u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.. 353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficiala de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat. 84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão:</u> Márcio Luis Silva Kawano – Mat. 352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat.141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/2/2015 até 8:00 horas do dia 6/3/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691/ (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasílio R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p><u>De 18:00 horas do dia 6/3/2015 até 8:00 horas do dia 13/3/2015.</u> <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat. 282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/3/2015 até 8:00 horas do dia 20/3/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62)</u></p>

e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Quairoz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	<u>9931 8589</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lucia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Técnica Judiciária:</u> Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Mat. 134168. <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 20/3/2015 até 8:00 horas do dia 27/3/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8471 3606</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat.140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat.95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 27/3/2015 até 8:00 horas do dia 3/4/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva – Mat. 141761. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat.43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat.30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 3/4/2015 até 8:00 horas do dia 10/4/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Técnico Judiciário:</u> Edimar Cardoso Torres – Mat. 140666. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira– Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 10/4/2015 até 8:00 horas do dia 17/4/2015. <u>Telefone: (63) 9955 1829</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 17/4/2015 até 8:00 horas do dia 24/4/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Técnica Judiciária:</u> Zulmira da Costa Silva – Mat. 90945 <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u>	De 18:00 horas do dia 24/4/2015 até 8:00 horas do dia 1/5/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora / Distribuidora:</u> Estefânia C. Cavalcante – Mat.10879. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 1/5/2015 até 8:00 horas do dia 8/5/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Escrivão:</u> Fábio Gomes Bonfim – Mat. 93054. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - - (Arraias, Paranã e Aurora).	De 18:00 horas do dia 8/5/2015 até 8:00 horas do dia 15/5/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u>
<u>Juiz:</u> Dr. Gisele Pereira de Assunção Veronezi. <u>Assessora:</u> Ana Paula Marquezini – Mat.352094. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Erenilda Maria Reis – Mat.140764	De 18:00 horas do dia 15/5/2015 até 8:00 horas do dia 22/5/2015

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Mat.84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio Costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat.352847. <u>Escrivã:</u> Aurelici Ferreira Batista de Oliveira – Mat.91550. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat.134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat.195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 22/5/2015 até 8:00 horas do dia 29/5/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8400 1072</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Técnico Judiciário:</u> Nilton Cesar Nunes Piedade – Mat. 14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 29/5/2015 até 8:00 horas do dia 5/6/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9982 2967 / (62) 9643 4159</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Ana Clara Pires da cunha – Mat. 2387. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 5/6/2015 até 8:00 horas do dia 12/6/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479. <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 12/6/2015 até 8:00 horas do dia 19/6/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbria Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 19/6/2015 até 8:00 horas do dia 26/6/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes. – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 26/6/2015 até 8:00 horas do dia 3/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha. <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Conciliadora:</u> Graciane Santin – Mat 353091. <u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 3/7/2015 até 8:00 horas do dia 10/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel Faria de Reis Neto. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Wainer de Matos – Mat. 352598 <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 10/7/2015 até 8:00 horas do dia 17/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8408 6202</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues – Mat. 274735.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 17/7/2015 até 8:00 horas do dia 24/7/2015</p>

<p><u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p><u>Telefone: (63) 8495 5478</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Junior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Replandes da Silva – Mat.352490.</p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues . – Mat. 93740- <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo. – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 24/7/2015até 8:00 horas do dia 31/7/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Iluipitrando Soares Neto. <u>Escrivã:</u> Cleide Dias Santos Freitas – Mat. 85346. <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 31/7/2015até 8:00 horas do dia 7/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9955 1829</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat. 352039. <u>Escrivã:</u> Rosanne Pereira de Souza – Mat. 33372. <u>Oficiala de Justiça:</u> Heidylamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 7/8/2015até 8:00 horas do dia 14/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128. <u>Técnica Judiciária:</u> Maria Antônia Gonçalves dos Santos – Mat. 217554. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p> <p><u>Oficiala de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 14/8/2015até 8:00 horas do dia 21/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luís Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 21/8/2015até 8:00 horas do dia 28/8/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Contadora/ Distribuidora:</u> Estefânia C. Cavalcante – Mat.10879. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 28/8/2015 até 8:00 horas do dia 4/9/2015</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Manuel de Faria Reis Neto. <u>Escrivã:</u> Claudia Félix de Lima – Mat. 188332. <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p> <p><u>Oficial de Justiça:</u> Nortzon Pereira Moura – Mat. 30087 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 4/9/2015 até 8:00 horas do dia 11/9/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Técnico Judiciário:</u> Renata Michelle Marra Nunes. – Mat. 134658 <u>Oficiala de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 84055 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/9/2015 até 8:00 horas do dia 18/9/2015.</p> <p><u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8441 9545</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes.</p>	<p>De 18:00 horas do dia 18/9/2015</p>

<p><u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Aneilde Badia dos Santos Freitas – Mat.84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Cláudio da costa Silva – Mat.85248 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>até 8:00 horas do dia 25/9/2015. <u>Telefone: (63) 9982 2967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat. 353358. <u>Escrivão:</u> Emerson Resplandes da Silva – Mat. 352490. <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 25/9/2015 até 8:00 horas do dia 2/10/2015 <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de Castro. <u>Assessora:</u> Ana Kelúbia Batista Viana – Mat.352039. <u>Secretaria do Juízo:</u> Ronise Pereira Santos – Mat. 352769. <u>Oficial de Justiça:</u> Heidy Lamar Pereira Martins Ferreira – Mat. 352488 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 2/10/2015 até 8:00 horas do dia 9/10/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnico Judiciário:</u> Markus Danyllo Cordeiro Rodrigues – Mat. <u>Técnico Judiciário:</u> Renival Silva. – Mat.14166. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 9/10/2015 até 8:00 horas do dia 16/10/2015. <u>Telefone: (63) 8495 5478 / (62) 9918 4062</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado. <u>Assessor:</u> Pablo Farias Souza Cruz – Mat.353348. <u>Técnica Judiciária:</u> Glênnia Rúbia de Oliveira Guedes R. – Mat. 184638. <u>Oficial de Justiça:</u> Jales Brasília R. Pereira – Mat. 140960 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Aneildes Badia dos Santos Freitas – Mat. 84153 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 16/10/2015 até 8:00 horas do dia 23/10/2015. <u>Telefone: (62) 9918 4753 / (62) 9902 9919</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jocy Gomes de Almeida <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat.. <u>Técnica Judiciária:</u> Neuma Núbia Mendes Rocha – Mat. 94835. <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 23/10/2015 até 8:00 horas do dia 30/10/2015 <u>Telefone: (63) 9989 5543 / (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Jean Fernandes de castro. <u>Técnica Judiciária:</u> Eliane Ramos Cândido Tavares – Mat. 86049. <u>Oficial de Justiça:</u> Claudio Costa Silva – Mat. 85248 - - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Rivaldo Rodrigues Santana – Mat. 195533 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 30/10/2015 até 8:00 horas do dia 06/11/2015. <u>Telefone: (63) 9965 1710</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Assessora:</u> Giselli Araújo Azevedo Kawano – Mat.352051. <u>Escrivão</u> – Márcio Luis Silva Kawano - Mat.352047. <u>Oficial de Justiça:</u> Antônio Carlos Pereira da Silva – Mat. 80455 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Wagner Oliveira Leal Costa – Mat. 47944 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 6/11/2015 até 8:00 horas do dia 13/11/2015. <u>Telefone: (63) 99822967 / (63) 8402 1643</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Márcio Soares da Cunha <u>Assessora:</u> Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847. <u>Escrivão:</u> Alvernes Camelo Sobrinho – Mat. 91648. <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Valdemir Ribeiro de Queiroz – Mat. 141859 –</p>	<p>De 18:00 horas do dia 13/11/2015 até 8:00 horas do dia 20/11/2015. <u>Telefone: (63) 8489 7713 / (63) 8447 5617</u></p>

<p><u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Juiz:</u> Jossanner Nery Nogueira Luna. <u>Técnica Judiciária:</u> Cássia do Bonfim C. Gomes – Mat. 217260. <u>Oficial de Justiça:</u> Remo Costa e Rosa – Mat. 226553 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Nilton de Sena Benevides – Mat. 29260 – (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 20/11/2015 até 8:00 horas do dia 27/11/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/ (63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> João Alberto Mendes Bezerra Júnior. <u>Assessor:</u> Wandersson Amorim Nobre – Mat.353358. <u>Escrivão:</u> Aldeni Pereira Valadares – Mat. 111479 – <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lúcia Pereira Lopes – Mat. 134070 – Mat. 47944 – (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Zilmária Aires dos Santos – Mat. 96045 - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 27/11/2015 até 8:00 horas do dia 4/12/2015. <u>Telefone: (63) 8457 4691 / (63) 8457 4692</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Jocy Gomes de Almeida. <u>Assessora:</u> Lidiane Minghini – Mat. 289128 <u>Auxiliar Judiciário:</u> Mário Sérgio Melo Xavier – Mat. 254547. <u>Oficial de Justiça:</u> Jurceles de Melo Rodrigues – Mat. 93740 – <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u> <u>Oficial de Justiça:</u> Petrônio Jarbas M. da Luz – Mat. 95146 - (Arraias, Paranã e Aurora).</p>	<p>De 18:00 horas do dia 04/12/2015 até 8:00 horas do dia 11/12/2015. <u>Telefone: (63) 9989 5543/(63) 9989 3102</u></p>
<p><u>Juiz:</u> Dr. Eduardo Barbosa Fernandes. <u>Técnica Judiciária:</u> Adlla Silva Oliveira – Mat.282051. <u>Oficial de Justiça:</u> Joaquim Barreto e Melo – Mat. 43564 - (Arraias, Paranã e Aurora). <u>Oficial de Justiça:</u> Ana Lucia Pereira Lopes – Mat. 34070 - - <u>(Dianópolis, Taquatinga e Almas).</u></p>	<p>De 18:00 horas do dia 11/12/2015 até 8:00 horas do dia 18/12/2015. <u>Telefone: (62) 9931 8589/ (62) 9995 0789</u></p>

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 008/2015 - Prazo: 30 (trinta) dias. O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5000240-81.2008.827.2721, proposta pela Exequente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em face da Executada: LEIA MARIA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.544.677/0001-53 e LEIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 848.053.901-15; tendo o presente Edital a finalidade de CITAR a parte Executada: LEIA MARIA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.544.677/0001-53 e LEIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 848.053.901-15, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) inscrita(s) no valor de R\$ 17.555,71(dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da dívida ativa, custas processuais e honorários advocatícios ou garantir(em) a execução com o oferecimento de bens à penhora, respeitando-se a ordem do artigo 11, da Lei de Execução Fiscal, bem como, tratando-se de bem imóvel, o consentimento do respectivo cônjuge deverá ser expresso; conforme consta nas certidões de inscrição na dívida ativa nº. A – 4273/2007 e A – 4274/2007, inseridas no evento 1(INIC2). Tudo nos termos dos Despachos do evento 1(DES 4 e PET17). E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos 10/07/2015, no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/nº, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP: 77.700-000. Eu, Vania Ferreira da Silva Rocha, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito. Ciro Rosa de Oliveira - Juiz de Direito em Substituição Automática.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 47/2015-DF

O Drº EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JANIVALDO RIBEIRO NUNES**, Escrivão Judicial da 2ª Vara Criminal, desta Comarca, foi eleito Diretor Previdenciário do Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins – SINJUSTO, e ficará à disposição do mencionado sindicato o triênio 2015/2015;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 15.0.000007252-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **FERNANDO MAIA FONSECA**, Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, a partir do dia 15/07/2015 até 02/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi - TO, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2015. (24.07.15).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

PORTARIA N.º 46/2015-DF

O Drº **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JANIVALDO RIBEIRO NUNES**, Escrivão Judicial da 2ª Vara Criminal, desta Comarca, foi eleito Diretor Previdenciário do Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins – SINJUSTO, e ficará à disposição do mencionado sindicato o triênio 2015/2015;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 15.0.000007252-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária da 2ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, retroativo ao dia 20/06/2015 até 14/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi - TO, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2015. (24.07.15).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0004945-63.2015.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 29/10/1982 em Gurupi/TO, filho de Etelvino Ribeiro de Souza e Maria José da Silva; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 180, caput, do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se a acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 de julho de 2015. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0000530-86.2014.827.2717

Ação: Substituição de Curador

Requerente: LENILDA LEONEL MOREIRA

Requerido: OSVALDO ALVES ARRUDA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Estando devidamente preservados os interesses da interditada e sendo desnecessária dilação probatória, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. Osvaldo Alves Arruda do cargo de curador, nomeando Curadora da interditada Aurora Leonel Filho, em caráter definitivo **LENILDA LEONEL MOREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0010041-93.2014.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória em Antecipação de Tutela

Requerente: NADIR RODRIGUES TOMAZ

Requerido: ROSIMEIRE RODRIGUES TOMAZ

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ROSIMEIRE RODRIGUES TOMAZ**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe **NADIR RODRIGUES TOMAZ**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0007899-19.2014.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: ANA KEILA SOUZA REIS

Requerido: DARTICLEIA MARIA SOUZA RIBEIRO DOS REIS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de DARTICLEIA MARIA SOUZA RIBEIRO DOS REIS, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha ANA KEILA SOUZA REIS, devendo a curadorar prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0000483-63.2015.827.2722

Ação: Interdição com Pedido de Curatela Provisória

Requerente: VANICE MARIA BONFIM FERREIRA

Requerido: CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **VANICE MARIA BONFIM FERREIRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5006350-20.2013.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DALVA BEZERRA

Requerido: JACQUELINE BEZERRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **JACQUELINE BESERRA DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua mãe **MARIA DALVA BEZERRA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0002547-46.2015.827.2722– ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: JADE FERREIRA FIGUEIREDO

Requerido: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **JADE FERREIRA FIGUEIREDO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado.

Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0002327-48.2015.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Substituição de Curatela com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: JANIO MORAIS GONÇALVES

Requerido: JAMES MORAIS GONÇALVES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Ivanete Moraes Gonçalves do cargo de curadora, nomeando Curador do interditado James Moraes Gonçalves, em caráter definitivo **JANIO MORAIS GONÇALVES**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0010426-41.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: SEBASTIANA DIAS RIBEIRO

Requerido: EDIVALDO CAVALCANTE QUIXABEIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **EDIVALDO CAVALCANTE QUIXABEIRA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua esposa **SEBASTIANA DIAS RIBEIRO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. **Oficie-se ao Cartório Eleitoral informando sobre a interdição e para as providências do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, combinado com o artigo 15, II, da Constituição Federal.** Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 0009747-41.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: ALICE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS

Requerido: LÍDIO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LÍDIO FERREIRA DOS SANTOS**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua esposa **ALICE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispensar a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº 5000102-05.2008.827.2725ref. Processo físico nº 4101/08

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FABIANO FERRARI LENCI E MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MELO MONTEIRO

Requerido: LUZIBERTO ALVES DE LIRA

INTIMAÇÃO: **à parte autora da sentença constante no evento 18**, com extrato a seguir transcrito: "De todo o exposto, extingo o presente feito Sem a sua resolução de mérito, na forma do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas a cargo da autora. Sem honorários, pois não houve citação da parte requerida. Proceda-se a baixa do gravame constante nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, pagas as custas, ou feitas as devidas anotações, archive-se. Miracema do Tocantins, 14 de julho de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". Bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, **proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$43,00 (quarenta e três reais)** sob pena de ter o nome anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO e Cartório de Protestos.

Intimação às Partes**Autos nº 500064-37.2001.827.2725 ref. Processo físico nº2616/2001**

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: WALTER MARCHI

Advogado: EDINILSON JOSÉ ROGNER COELHO

Requerido: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Advogado: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTIMAÇÃO: à parte autora da sentença constante no evento 12, com extrato a seguir transcrito: "Isto posto, não acolho o embargo à execução, bem como determino o seguimento do processo nº 5000126-14.2000.827.2725/TO. Custas a cargo do embargante. Arbitro o honorário no montante de 10% (vinte por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 09 de julho de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". Com relação às Custas Finais, assim certificou a Contadora Judicial: "Certifico e dou fé que deixei de calcular as custas finais, pois na inicial não tem valor da causa. O referido é verdade. Miracema do Tocantins-To 23.07.2015".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº5000972-11.2012.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente UNIÃO - FAZENDANACIONAL e requerido JOSE CARLOS SOUSA MUNIZ, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: **JOSE CARLOS SOUSA MUNIZ - CPF: 54703824191**, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. **DESPACHO:**"... Defiro integralmente o pedido formulado pela exequente (evento 3). (Citação do executado pagar ou garantir a execução no prazo legal). Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 9 de abril de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/07/2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000290-90.2011.827.2725, Ação Procedimento Ordinário, onde figura como requerente JOSÉ ALVES DE SOUZA e requerido MARCELO JOSE SOUZA CRUZ, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MARCELO JOSE SOUZA CRUZ - CPF: 24596558191, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. Tudo conforme despachos a seguir transcritos: "Observando os autos constatei que o requerido não foi devidamente citado, portanto, cite-se o mesmo para contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 08 de novembro de 2013". "...Tendo em vista que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, acolho pedido de fls. 48. Findo o prazo, o cartório certificará, venham-me os autos conclusos para providencias visando o prosseguimento do feito. Intime-se. Miracema do Tocantins/TO, 31 de julho de 2014". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/06/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000897-69.2012.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado MARCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM - CPF: 24385352100 TRIUNFO TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 00.234.809/0001-88, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADOS: MARCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM - CPF: 24385352100 e TRIUNFO TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 00234809000188 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. 1º- Despacho: "Cite-se o (s) executados no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 14 de agosto de 2012. (A) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". 2º - Despacho: "... Defiro o pedido formulado pela exequente (evento 3), cite-se os executados no endereço informado na petição. Em caso de negativa, cite-se os executados via edital, nos termos do art. 8º, III e IV, da Lei nº 6.830/80. Miracema do Tocantins - TO, em 9 de outubro de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22/07/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5002496-09.2013.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como

exequente a A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e executado SATURNUS SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ: 04427660000104, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADOS: FERNANDES & SATURNO LTDA, CNPJ: 04.427.660/0001-04 e seus representantes legais GLEBIAN DE BRITO FERNANDES, CPF N. 905.167.101-68 e MARIA DE FÁTIMA SATURNO DA SILVA, CPF N. 598.850.254-72 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o(s) executado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins - TO, em 7 de novembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". "...Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido (evento 13) dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 10 de outubro de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22/07/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº0002362-33.2014.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente INSTITUTOBRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA e requerido AILTON PEREIRAE SOUZA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: **AILTONPEREIRA E SOUZA - CPF: 32041144653**, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. **DESPACHO:** Cite-se o(s) executado(s), para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins - TO, em 16 de janeiro de 2015 Dr. Marco Antônio Silva Castro - Juiz de Direito em 1ª substituição automática". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/07/2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº0000134-51.2015.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCOBRADESCO S/A e requerido EDNA DIAS DOS SANTOS OFS CERRADO COMERCIAL LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: EDNA DIAS DOS SANTOS - CPF:37047973168 e OFS CERRADO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 12434315000126, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. **DESPACHO:** Expeça-se mandado de execução e carta precatória de citação, penhora e demais atos. Cumprase. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 18 de fevereiro de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30/06/2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000001-90.1993.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como parte autora UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e requerido MARQUES E SILVA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado A EMPRESA MARQUES E SILVA LTDA - CNPJ: 25092065000135, na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 5, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional em desfavor de Marques e Silva Ltda, uma vez que satisfeita a obrigação. Condeno o Executado ao pagamento das custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, pagas as custas, proceda-se ao desbloqueio por ventura existência nestes autos, em seguida arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins - TO em 14 de outubro de 2014. ". Fica a parte executada intimada para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 121,50 e taxa judiciária no valor de R\$ 50,00. Juntando nos autos os comprovantes de pagamento. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22 de julho de 2015. Eu CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5000829-22.2012.827.2725

Acusado: ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUSA

Intimação: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL e, via de consequência, CONDENO o acusado Antonio Luiz Alves de Sousa, nos autos qualificado, nas sanções do art. 147, do CP, c/c art. 5º, III, e art. 7º, II, da Lei

11.340/06. Ato contínuo passo a fixação da dosimetria da pena, de acordo com o critério trifásico abraçado pelo artigo 68, iniciando pelas circunstâncias judiciais fixadas no artigo 59, ambos do Código Penal. A culpabilidade é normal para o injusto praticado. Os antecedentes criminais do réu são imaculados. Não há nos autos elementos para valorar a conduta social, personalidade, circunstâncias e conseqüências do crime. Os motivos do crime são desfavoráveis ao réu, pois a ameaça ocorreu por um intuito mesquinho e egoístico, qual seja, o fato de Antonio Luiz Alves de Sousa não aceitar a separação do casal, O comportamento da vítima não contribuiu para o crime. Por tais motivos, fixo a pena-base do acusado Antonio Luiz Alves de Sousa em 02(dois) meses de detenção, em face de Haver uma circunstância judicial desfavorável ao réu (motivos). Na segunda fase de aplicação da pena, não há qualquer circunstância atenuante ou agravante. Não há qualquer causa de aumento ou de diminuição de pena a ser aplicada, diante do que a estabeleço, em caráter definitivo, em 02(dois) meses de detenção. Considerando a pena privativa de liberdade aplicada e não ser o réu reincidente, nos termos do artigo 33, § 2º, "c", do Código Penal, fixo o regime ABERTO para o início do cumprimento da reprimenda. Por inexistência de casa de albergado nos limites desta jurisdição e Estado Federativo, deverá o condenado cumprir a penitência corporal em REGIME ABERTO, o qual onverto em ABERTO DOMICILIAR, mediante a observância das seguintes condições: a) O apenado deverá demonstrar ocupação lícita no prazo de 30 dias, bem como deverá informar, de imediato, eventual alteração de endereço nesta cidade; b) Não poderá o condenado mudar-se do território desta Jurisdição e Comarca, sem prévia autorização Judicial; c) O apenado deverá recolher - se, diariamente, à sua residência, no máximo até às 22:00 horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito plenamente justificado, somente podendo ausentar-se de sua moradia, nos dias úteis, para o trabalho, às 06:00 horas da manhã do dia seguinte, permanecendo em período integral em sua casa, nos finais de semana e feriados;d) O apenado deverá comparecer mensalmente em Juízo a fim de justificar e comprovar suas atividades, devendo fazê-lo sempre no primeiro dia útil de cada mês; e) o reeducando não poderá, em hipótese alguma, freqüentar ou ser encontrado em bares, boates, danceterias, lupanários, casas de jogos e similares, devendo abster-se totalmente do uso de bebidas alcoólicas e de substâncias entorpecentes; f) O reeducando deverá atender com presteza e rapidez as intimações das Autoridades Judiciárias e Policiais, bem como sempre conduzir consigo documentos pessoais para exibí-los quando solicitados; g) O apenado deverá ausentar-se de sua residência apenas pelo tempo necessário para o trabalho ou para participar de atividades educacionais, culturais e religiosas. O crime foi praticado mediante ameaça à pessoa, sendo que embora de menor potencial ofensivo, havendo entendimento de que nestes casos seria cabível a substituição prevista no art. 44, do CP, contudo, estão ausentes os requisitos objetivos e subjetivos para a mesma, bem como para a aplicação do sursis, em face de haver circunstância judicial desfavorável ao réu. Em virtude de não estarem presentes quaisquer requisitos que autorizem a decretação da prisão preventiva, bem como pelo fato de ter respondido todo o processo em liberdade, concedo ao réu o direito de aguardar o prazo de eventual recurso de apelação em liberdade. Deixo de condenar o réu no pagamento das custas processuais, em virtude de estar amparado pela assistência judiciária gratuita, tendo sido, inclusive, sua defesa patrocinada pela Defensoria Pública. Transitada em julgado a presente sentença: Lance-se o nome do réu no rol dos culpados ; Forme-se a Guia de Execução Provisória; Expeça-se ofício ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, III da Constituição Federal; Expeça-se ofício ao Instituto de Criminalística; Procedam-se as comunicações previstas na Consolidação Geral das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins; Após o trânsito em julgado dessa decisão, considerando que o Juízo da Execução é no caso o próprio sentenciante, venham-me os autos conclusos para designação de audiência admonitória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima e cumpra-se. Miracema do Tocantins –TO, 19/12/2014. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes Juiz de Direito.

PALMAS

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0003.0132-7 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (II)

REQUERENTE: VENEZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TCP – TRANSPORT COLETIVO DE PALMAS LTDA

ADVOGADO: ATAUUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235

REQUERIDO: TAM LINHAS AEREAS

ADVOGADA: MÁRCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006562-25.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.4028-0 – AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: JAILSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DENIS RODRIGO GHISLENI – OAB/TO 5689

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVERAS LIMA – OAB/TO 30.666

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005645-40.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0010.3296-6 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: MIGUEL VIEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006585-68.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0010.7478-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LEILA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO –OAB/TO 2972 e/ou DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO 4692

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361 e/ou RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006590-90.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3488-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ROSALVI MELO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO –OAB/TO 5814

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005673-08.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1356-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS – OAB/GO 22.331 e/Ou FLÁVIA PENTEADO DA FONSECA – OAB/GO 26.735 e/Ou THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA – OAB/GO 22.861 e/OU VICTOR RIBEIRO LOUREIRO – OAB/GO 31.518

REQUERIDO: EURIPEDES DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006604-74.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1927-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA – OAB/TO 4187 e/Ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: OSIAS FERREIRA BARROS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006607-29.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8534-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO: FABIULA GOMES DE CASTRO – OAB/TO 3533 e/ou ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS – OAB/TO 2920

REQUERIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através d0e seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006616-88.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8296-2 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO

REQUERENTE: SUZIANE DA SILVA MORAES

ADVOGADO: KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES –OAB/MG 76696

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através d0e seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006615-06.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0011.2027-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVIERA –OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: FLAVIO ROERTO ALVES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006610-81.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0011.2027-0 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVIERA –OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: FLAVIO ROERTO ALVES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006610-81.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8244-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VANIR APARECIDA LOPES SANTOS

ADVOGADO: ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO – OAB/TO 4957-A

REQUERIDO: SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: CELSO GONÇALVES BENJAMIN – OAB/GO 3411

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006612-**

51.2010.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0011.1954-9 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: FRANCISCO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS –OAB/TO 5028

REQUERIDO: ALMIR LOPES DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006608-14.2010.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5623-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: SONIA MARIA ALVES COSTA

ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO – OAB/TO 747

REQUERIDO: ORLANDO DIAS CARVALHO

ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS –OAB/TO 3145-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002995-54.2008.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0009.8568-8 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MAGNOLIA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO 3671-A

REQUERIDO: ESPOLIO DE ADIJAIRO JOSE DE MORAES

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA – OAB/TO 3966 e/ou LEANDRO JEFFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B
O MINITERIO PÚBLICO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001190-37.2006.8272729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0242-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO - DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA

ADVOGADO: ALEXANDRE B. LEITE – OAB/SP 213.111 e/ou LUIZ GASTAO O. ROCHA – OAB/SP 35.365

REQUERIDO: JOEL LEITE SALGADO

ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARAES – OAB/TO 2481-B e/ou VIRGINIA MARA CARDOSO DA SILVA – OAB/MG 147.270

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006547-56.2010.827.2729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado das partes DR. **ALEXANDRE B. LEITE –OAB/SP 213.111** e DR. **LEONARDO DA COSTA GUIMARAES – OAB/TO 2481** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2006.0001.2609-8 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: TATIANA ACCIOLY FAYAD – OAB/GO 19.400 e/Ou ADÔNIS KOOP – OAB/TO 2176 e/ou ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou ELISA MARIA ALESSI DE MELO – OAB/GO 34.461

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – ASTJ

ADVOGADO: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE – OAB/TO 4399-B

LITISDENUNCIADO: RUTO CÉSAR MOREIRA COSTA

ADVOGADO: DIOGO VIANA BARBOSA – OAB/TO 2809
LITISDENUNCIADO: ROGERIO LOPES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B
REQUERIDO: VALDENI PATRICIO ROCHA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001188-67.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0002.0243-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOAQUIM PEIXOTO FILHO
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO: ENERGISA TOCANTINS
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/SP 97282

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002094-23.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0000.8784-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: JOAQUIM PEIXOTO FILHO
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO: ENERGISA TOCANTINS
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/SP 97282

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002093-38.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0011.5823-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO e TATIANNIA FERREIRA DE OLIVEIRA PANIAGO
ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO – OAB/TO 102
REQUERIDO: WALTER LUIZ DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006634-12.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.9355-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MOVEIS KAPPESBERG LTDA
ADVOGADO: SABRINA KORPALSKI DA ROCHA – OAB/RS 74.093 e/ou TATIANA TISSOT BRITO – OAB/RS 94.546 e/ou MONICA ARAUJO E SILVA – OAB/TO 4666
REQUERIDO: PREGAO CENTRAL COM VAREJ DE MOVEIS LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005737-18.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0011.2066-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ANDERSON DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO 1985-B e/ou TATIANA HARASYMOWICZ DE A, T. RIBEIRO – OAB/TO 4345-B e/ou SEBASTIAO PONTES FERNANDES – OAB/TO 5823

REQUERIDO: PEDRO DE SANTANA LIMA e MARIA DE FATIMA MOREIRA EVANGELISTA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006628-05.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.9345-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ADENIVALDO FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: KARINE MATOS M. SANTOS – OAB/TO 3440

REQUERIDO: GABRIEL BORGES DE QUEIROZ

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005723-34.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.6054-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VALERIA RAMOS RESSIO

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA –OAB/TO 3090

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005721-64.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0003.5013-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO SOARES LEOBAS e RILDO TEIXEIRA

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO 1374 e/ou FERNANDA AIRES RODRIGUES – OAB/TO 2889

REQUERIDO: DJALMA LEANDRO e VAIDES BORGES

ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO – OAB/TO 499

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013625-67.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0003.4999-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BASILIO E RIOS LTDA

ADVOGADO: WILLIAN DE BORBA – OAB/TO 2604

EXECUTADO: ELIENE LEMOS COSTA E CIA LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013624-82.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0006.4957-9 – REVISIONALDE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: ROMULO DEIAS DE ARAUJO

ADVOGADO: ALANE TORRES DE ARAUJO MARTINS – OAB/TO 4024 e/ou ANTONIONE MENDES DA FONSECA – OAB/TO 4304

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006637-64.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0006.5005-4 – AÇÃO DE IMISSAO DE POSSE

REQUERENTE: SANDRA LUCIA ANGELO BORGES

ADVOGADO: CLEOMENES SILVA SOUZA - OAB/TO 3155

REQUERIDO: IAMAR ROSANI RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006635-94.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado da parte AUTORA, DR. **CLEOMENES SILVA SOUZA – OSB/TO 3155** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0006.2259-0 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: ELIAS VIRGILIO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES – OAB/SP 261.141 e/ou JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA – OAB/TO 96-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: CLORIS GARCIA TOFFOLI –OAB/SP 66.416 e/ou ROSANGELA DA ROSA CORREA – OAB/TO 5394-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006636-79.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0001.8705-2 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: SUPERMERCADO GLOBO e outros

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006625-50.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9387-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: A. M. KAWANO ME

REQUERIDO: AGNES MIYUKI KAWANO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001595-78.2003.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8736-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: HSBC BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS TARUMA

REQUERIDO: ALMIRO DE FARIA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006624-65.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.8736-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: HSBC BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS TARUMA

REQUERIDO: ALMIRO DE FARIA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006624-65.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8749-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO –OAB/TO 779-A

REQUERIDO: NEWTON BRASIL FERREIRA e MARIA CRISTINA CHACUR FERREIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005726-86.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0235-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAN/TO 779

REQUERIDO: TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLASTICOS e outros

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006629-87.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4314-8 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CARNEIRO E GONÇALVES LTDA – ME

REQUERIDO: CLEUDA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005719-94.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0006.2117-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: R. L. VENTURA E CIA LTDA, ELVIS ANTONIO DA SILVA e ROSANGELA DE LURDES TAVARES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013616-08.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3789-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LUSITANIA TORRES VIEIRA

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005763-16.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0007.3874-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: DANIVAL TONIATO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: SANIO SIMONSEN DE OLIVEIRA e SUAI VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ATILA EMERSON JOVELLI –OAB/TO 4773-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006068-63.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7333-1 – REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: ROMEU BAUM e JOANA BAUM

ADVOGADO: MARCIO GONÇALVES OAB-TO 2554

REQUERIDO: MARCIO ELISIO VIANA e MARILIA FINELLI SOARES HORTA VIANNA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI OAB-TO 2135-B e/ou SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000241-23.2000.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7331-5 – USUCAPIAO

REQUERENTE: MARCIO ELISIO VIANA e MARILIA FINELLI SOARES HORTA VIANNA

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO 2135-B

REQUERIDOS: ROMEU BAUM e JOANA BAUM

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000242-71.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0000.1138-4 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ROMEU BAUM e JOANA BAUM

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO 554

REQUERIDO: MARILIA FINELLI SOARES HORTA VIANNA e MARCIO ELISIO VIANA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005631-56.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5430-6 – RESTAURAÇÃO DE AUTOS - USUCAPIAO

REQUERENTE: ROMEU BAUM e JOANA BAUM

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO 554

REQUERIDO: MARILIA FINELLI SOARES HORTA VIANNA e MARCIO ELISIO VIANA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002960-94.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9761-2 – RESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQUERENTE: ROMEU BAUM e JOANA BAUM

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO 554

REQUERIDO: MARILIA FINELLI SOARES HORTA VIANNA e MARCIO ELISIO VIANA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002959-12.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7919-1 – EXECUÇÃO

EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO – POUPEX

ADVOGADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS – OAB/GO 16650 e/ou ROGÉRIO BARROS DE ALMEIDA – OAB/GO 31821

EXECUTADO: DENISE MARTINS GENEROSO

EXECUTADO: MARCIO RAPOSO DIAS

ADVOGADO: MARCIO RAPOSO DIAS – OAB/TO 4285

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000616-82.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.0634-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EMBARGANTE/EXECUTADO: CARLOS CESAR CARDOSO

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567-A e /ou ELIZABETE ALVES LOPES – OAB/TO 3282

EMBARGADO/EXEQUENTE: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO – POUPEX

ADVOGADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS – OAB/GO 16650 e/ou ROGÉRIO BARROS DE ALMEIDA – OAB/GO 31821

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000621-07.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0003.0553-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTES: JAIR ALEXANDRE DA SILVA e MARIA GERALDA DA SILVA

ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO – OAB/TO 2698 e/ou ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235

REQUERIDO: EDIO FERREIRA CARIJO e SULEMAR CARDOSO DA SILVA CARIJO

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002148-86.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2007.0005.9737-4 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTES: JAIR ALEXANDRE DA SILVA e MARIA GERALDA DA SILVA

ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO – OAB/TO 2698 e/ou ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235

REQUERIDO: EDIO FERREIRA CARIJO e SULEMAR CARDOSO DA SILVA CARRIJO

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002147-04.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6359-5 – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: MARIA GERALDA DA SILVA e JAIR ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES –OAB/TO 1235

REQUERIDO: SULEMAR CARDOSO DA SILVA CARRIJO e EDIO FERREIRA CARRIJO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003026-74.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2939-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VACONCELOS BORGES MARTINS –OAB/TO 5630-A

EXECUTADO: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

EXECUTADO: RONNYER ANDERSON DA SILVA

EXECUTADO: VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005754-54.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0009.1978-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4498-A e/ou

CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/Ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/MS 12.330-A

REQUERIDO: JULIANA CARDOSO DE CIRQUEIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006648-93.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3065-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou

CELSON MARCON – OAB/TO 4009

REQUERIDO: DIVINO OZAIR DA SILVA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005756-**

24.2009.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.0860-8 – COBRANÇA

REQUERENTE: BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVIÇO E FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: SUPREMA MUDANÇA E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO: RAFAEL ALMEIDA AQUINO DOS REIS – OAB/GO 28.565

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005753-**

69.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do advogado da parte REQUERIDA, DR. **RAFAEL ALMEIDA DE AQUINO – OAB/GO 28.565** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0003.5785-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: NAYARA GALIETTA BORGES

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583 e/ou ROGERIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155 e/ou NAYARA GALLIETA BORGES – OAB/TO 5249

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: BRUNO AMBROGI CIAMBRONI – OAB/SP 291.013 e/ou LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO – OAB/BA 16.780

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013628-**

22.2011.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9580-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO –OAB/TO 3785 e/ou RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

REQUERIDO: GIOVANNE SILVEIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005766-**

68.2009.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9095-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: MARIA APARECIDA BORGES

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: EUZIMAR COELHO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005767-**

53.2009.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3009-8 –EXECUÇÃO

REQUERENTE: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168

REQUERIDO: VANDA NUNES VASCONCELOS ANDRADE

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005762-**

31.2009.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2986-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA LUCIA MARCHESINI

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2188 e/ou WANDERSON FERREIRA DIAS – OAB/TO 4167

REQUERIDO: BB SEGUROS – COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL – S.A

ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987 e/ou ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/TO 4275

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou HAMILTON DE PAULA BERNANDO – OAB/TO 2622 e/ou GUSTAVO AMATO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005755-39.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0011.0846-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/MS 8125 e/ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINSO OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: JULICE GOMES GARCIA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005752-84.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7249-1 – AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTES: MILTON CAMPOS DE BRITO, ZULMA SANTOS DE BRITO e CRISTIANO SANTOS DE BRITO

ADVOGADO: DAVYD DUARTE P. REIS – OAB/TO 3768 e/ou FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A e/ou CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS – OAB/TO 3520

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO

ADVOGADO: RONALDO ANDRE MORETI CAMPOS – OAB/TO 2255-B e/ou REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO 1253

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006659-25.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0003.5991-0 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: UBIRAJARA FARIAS DA COSTA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622

REQUERIDO: ABRAAO CAVALCANTE LIMA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO 4783 e/ou RICARDO AYRES DE CARVALHO – OAB/TO 2280

REQUERIDO: ROBLEDO D. MONTALVERDE DA SILVA SUARTE

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013631-74.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9512-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: LOCAMAQUINAS LOCADORA DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: GERALDO FREITAS – OAB/TO 2708-B e/ou ARI SANT'ANNA – OAB/TO 4401 e/ou FÁBIO JABER – OAB/GO 19898

REQUERIDO: CCT – CONSTRUTORA E COMERCIO TOCANTINS LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000251-33.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0005.4784-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: GELO SUL COMERCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMESTICOS E ASSISTENCIA TECNICA

ADVOGADO: MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245

REQUERIDO: S. L. NUNES (CAMARAO E CIA)

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006654-03.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0004.1457-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PATRÍCIA ALVES MOREIRA MARQUES – OAB/PA 13.249 e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 2.085

REQUERIDO: HERBERT ANTUNES MORAIS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003037-06.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2008.0004.2452-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA – OAB/CE 21.801 e/ou FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: ELDANISIO MACIEL FIRMINO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003039-73.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.3945-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FIDELICIA CARVALHO SILVA

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

REQUERIDO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA

ADVOGADO: LORRANA GARDÉS CAVALCANTE – OAB/TO 5270

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005768-38.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9567-5 – COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B e/ou ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA – OAB/TO 2316 e/ou RUDOLF SCHAITL – OAB/TO 163-B

REQUERIDO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO IDELANO SOARES LIMA – OAB/TO 352-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002001-36.2002.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AUTOS: 2005.0000.7720-0 – Execução de Título Extrajudicial.

Requerente: Rosária Rodrigues dos Santos.

Advogados: Sebastião Pinheiro Maciel.

Requerido: Francisco Cardoso da Silva

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO01: “(...) Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC e, de consequência, condeno o exequente ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas/TO, 19 de janeiro de 2015.

INTIMAÇÃO02: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001585-34.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas – TO, 23 de julho de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0003.5551-8

Requerente: ANDRÉ ALBINO CABRAL DOS SANTOS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI e IVAN DE SOUZA SEGUNDO

Requerido: GIZELDA MARIA PACHECO DE CONCEIÇÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1233-71.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Obrigação de Fazer – 2006.0007.3651-1

Requerente: OSMAR MIGUEL DA SILVA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

Requerido: GENIVAN CABRAL BARBOSA

Advogado: OSWALDO PENNA JÚNIOR

Requerido: REGINALDO COSTA PAZ

Advogado: AURIDÉIA PEREIRA LOIOLA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1235-41.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Consignação em Pagamento – 2009.0000.9556-1

Requerente: RENATA LEITÃO GOMES SÁ

Advogado: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA e IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO

Requerido: EPTI EDITORA DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS INTERNACIONAIS LTDA – ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5697-36.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Repetição de Indébito – 2006.0005.1124-2 (Apenso: 2006.0003.3525-8)

Requerente: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Advogado: GERMIRO MORETTI

Requerido: EDILAY VIANA VELAME – FI (REY DO CIMENTO)

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1227-64.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Consignação em Pagamento – 2006.0003.3525-8 (Apenso: 2006.0005.1124-2)

Requerente: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Advogado: GERMIRO MORETTI

Requerido: EDILAY VIANA VELAME – FI (REY DO CIMENTO)

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1228-49.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0004.8985-9

Requerente: SCA – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Advogado: SILVANA M. GIACOMINI WERNER, FERNANDA IRENE SAVARIS e ROGÉRIO JOSÉ MASSOCCO

Requerido: ARTE E COZINHA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1226-79.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Consignação em Pagamento – 2006.0004.8768-6

Requerente: INÊS DE BARROS TEIXEIRA

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1984-97.2002.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0005.1548-1

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: WENDEL MARINHO RIBEIRO FARIAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3016-30.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2008.0009.7234-3

Requerente: COMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Advogado: ATAUL CORREA GUIMARÃES

Requerido: WANDERALCOOL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3012-90.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Declaratória – 2008.0004.1463-4

Requerente: EDUARDO MORAIS COSTA – ME

Advogado: JANAY GARCIA

Requerido: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD

Advogado: AMAURY SOARES MARQUES JÚNIOR

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3015-45.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Reparação de Danos – 2008.0002.8780-2

Requerente: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS e DEUZILENE BRITO BARBOSA SANTOS

Advogado: GERMIRO MORETTI

Requerido: SHOPPING POPULAR DE PALMAS LTDA – POP SHOP

Advogado: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0640-13.2004.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez)

dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2008.0002.4621-9

Requerente: REBRAM REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado: ANDRÉ RICARDO TANGANELLI

Requerido: HELVES FRANK GOMES DA ROCHA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1987-52.2002.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar de Arresto – 2008.0008.1967-7 (Apenso: 2008.0008.1968-5)

Requerente: VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: ISRAEL PINHEIRO DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1591-41.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2008.0008.1968-5 (Apenso: 2008.0008.1967-7)

Requerente: VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: ISRAEL PINHEIRO DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0639-28.2004.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Ordinária – 2008.0007.2161-8

Requerente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS

Advogado: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO

Requerido: IRSOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3001-61.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Declaratória – 2009.0007.4815-8

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES

Requerido: ELEANDRO JOSE NOVAES NOVELLI ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5709-50.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0009.6367-4 (Apenso: 2007.0002.5744-1)

Requerente: BONIFÁCIO ROCHA BORGES

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA e GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL

Requerido: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA – ME

Advogado: PAULO ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2112-44.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos à Execução – 2007.0002.5744-1 (Apenso: 2006.0009.6367-4)

Requerente: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA – ME

Advogado: PAULO ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Requerido: BONIFÁCIO ROCHA BORGES

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA e GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2114-14.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Consignação em Pagamento – 2007.0001.4711-5

Requerente: JOVACI ALVES DE AMORIM

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

Requerido: CELTINS

Advogado: WALTER OHOFUGI JÚNIOR

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2117-66.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Consignação em Pagamento – 2007.0001.2374-7

Requerente: RUTH ROSEMBERG KITTMAN

Advogado: REMILSON AIRES CAVALCANTE e RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2116-81.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Reparação de Danos Morais e Materiais – 2009.0007.4956-1

Requerente: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO e GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA e GISELLE COELHO CAMARGO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1986-67.2002.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Monitória – 2009.0004.7641-7

Requerente: DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA

Advogado: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

Requerido: GONÇALVES E ROSA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5707-80.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.8696-4

Requerente: ITAPEVA MULTICARTEIRA FIDC NP

Advogado: JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO, MARIA LUCÍLIA GOMES e CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA

Requerido: ADEMIR NERES DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6613-36.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2006.0003.1575-3

Requerente: HERMAN GOMES PEREIRA e MARIA DO SOCORRO AGUIAR ALMEIDA GOMES

Advogado: MARCOS AIRES RODRIGUES

Requerido: JOÃO GILVAN GOMES DE ARAÚJO e NORMA RABELO GOMES

Advogado: JOÃO GILVAN GOMES DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1232-86.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012

no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0001.5126-0

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES

Requerido: NIELSON ALVES NOGUEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2118-51.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Depósito – 2007.0000.4460-0

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: GLEUDSOM MOREIRA DE SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2115-96.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2006.0006.2323-7

Requerente: CINTHIA VANESSA CAVALCANTI DA SILVA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM e CHRISTIAN ZINI AMORIM

Requerido: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: ATAU CORREA GUIMARÃES, GLAUTON ALMEIDA ROLIM e CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1234-56.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Monitória – 2009.0001.2516-9

Requerente: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO E CIA LTDA

Advogado: FRANCISCO GILBERTO B. SOUZA e LUÍS AUGUSTO VIEIRA

Requerido: FÁBIO DE SOUZA FREITAS

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSORIA PÚBLICA)

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5698-21.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2009.0002.0346-1

Requerente: GRACE KELLY SAMPAIO

Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ

Requerido: VALDEMIRO MARCEL HOSTINS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5701-73.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 23 de julho de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000368-52.2014.827.2730, Ação Execução de Alimentos, tendo como Requerente VALQUIRIA RAMOS DE MATOS, representando o menor LEANDRO RAMOS DA SILVA, e Requerido JOVENIL REIS CARDOSO DA SILVA. MANDOU CITAR: JOVENIL REIS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Jorcenil João Ribeiro e Luiza Cardoso da Silva, demais qualificações desconhecida, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, bem como das primeiras declarações, bem como para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não contestar serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (285 e 319 do CPC). Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeiropolis, aos 22 de julho de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância o digitei. Mareio Soares da Cunha - Juiz(a) de Direito em substituição automática.

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 043/2015 – DF/PORTO NACIONAL de 21 de julho de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Fórum DRº ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar n. 10/96), e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (Lei n. 1050/99), etc ..

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 29340 / 2015 - CGJUS/ASJCGJUS, assim como a INFORMAÇÃO nº 13715 / 2015 - CGJUS/EEDCGJUS, proferida no processo de SINDICÂNCIA 2284/12, Eventos nº 0716884 e 0732991 – Processo SEI nº 14.0.000008743-3 em desfavor de E.R.P., Oficial de Justiça Avaliador, lotado nesta comarca;

CONSIDERANDO que o Juiz-Diretor do Foro é competente para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, nos termos do art.42, inc. I, alínea “n” da Lei Complementar n. 10/96 e art. 180 da Lei 1.818/2007;

RESOLVE:

1º DESIGNAR para a Comissão Processante o analista judiciário de 2ª instância, CARLOS EDUARDO COSMA, para presidir o Processo Administrativo Disciplinar, RUY GOMES BUCAR, analista judiciário de 2ª instância, como suplente do Presidente da Comissão, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE, analista judiciário de 2ª instância e RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO, técnica judiciária de 2ª instância, como membros do presente procedimento ora instaurado, a fim de procederem à apuração dos fatos constantes no processo administrativo em epígrafe, bem como realizarem todos os trabalhos necessários para o deslinde da questão e outras quaisquer correlatas, devendo ser apresentado o relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta dias).

2º DETERMINAR a remessa do presente procedimento à Corregedoria-Geral da Justiça, para o devido conhecimento;

Publique-se. Cumpra-se. Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000145-41.2015.827.2738, em desfavor de AGMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, natural de Taguatinga/TO, nascido aos 28/03/1985, RG nº 4774490 SSP/GO, filho de José Pereira dos Santos e Elena Maria da Conceição Santos, como incurso nas penas dos artigos 129, § 9º, do Código Penal c/c art. 5º, II e art. 7º, I e IV, ambos da lei 11.340/06 (*lesão corporal no âmbito das relações domésticas*) atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga-TO, aos 23 dias do mês de julho de 2015. Eu ____ Ana Clara Pires da Cunha, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e conferi. ILUIPITRANDO SOARES NETO- Juiz de Direito da Vara Criminal.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 0000129-81.2015.827.2740

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável *post mortem*

Requerente – IRANETE ALVES DE CARVALHO

Requerido – RAIMUNDO SOUSA ALVES E OUTROS

FINALIDADE – CITAR os requeridos: **RAIMUNDO SOUSA ALVES**, brasileiro, atualmente residente e domiciliado em Castanhal do Pará-PA, em local incerto, **MARCOS ANTONIO SOUSA ALVES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado em Araguaína-TO em local incerto, **JOÃO SOUSA ALVES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado em Brasília-DF em local incerto, **CARLA SOUSA ALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Araguaína-TO em local incerto, **ÉDIO SOUSA ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, em local incerto e **SALVELINA SOUSA ALVES**, brasileira, residente e domiciliada em Brasília-DF, em local incerto e não sabido, da ação proposta contra suas pessoas, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA: A Requerente conviveu em regime de união estável com José Cirineu Alves, por aproximadamente 20 (vinte) anos, sendo tal convivência pública, notória e duradoura. A separação do casal adveio tão somente com o falecimento do seu companheiro ocorrido em 04.09.2007. O falecido era casado e com sua esposa (já falecida) teve 09 (nove) filhos. Todavia, quando do início da união entre a Requerente e o de cujus, este já estava separado de fato de sua esposa há cinco anos. Durante a união o casal não adquiriu bens a serem partilhados. Requer a autora seja julgado procedente o pedido, para reconhecer e dissolver a união estável *post mortem* do casal, para todos os fins de direito. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e quinze (24/07/2015). HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Autos nº50000-39.26.2008.827.2742.

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente: BANCO DO BRADESCO S/A.

Advogado: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779.

Executado: JAIRO AFONSO HAGE FILHO, IRACEMA HAGE e ANTONIO HERMOGENES ANDRADE.

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 50000-39.26.2008.827.2742, Ação **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é Exeqüente **BANCO BRADESCO S/A** e Executado **JAIRO AFONSO HAGE FILHO, IRACEMA HAGE e ANTONIO HERMOGENES ANDRADE**, sendo o presente para intimar as partes da r. sentença a seguir transcrita: “ Ante o Exposto, julgo **EXTINTO** o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso III c/c art. 267§1º, ambos do CPC. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feito as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá –TO, 24 de junho de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Placar do Fórum. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 24 de julho de 2015.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 412, de 24 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ana Paula Ribeiro Soares para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete da Desembargadora Ângela Prudente.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 3067, de 23 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000008440-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas, em regime de Mutirão, na 4ª Vara Criminal de Palmas, no período de **09 de setembro a 08 de outubro de 2015**.

Parágrafo único. A atuação do NACOM consistirá na prolação de despachos, decisões e sentenças, além da realização de audiências, limitando-se às demandas urgentes, realização de audiências de cartas precatórias, processos de réus presos com excesso de prazo configurado e nos quais não tenha atuação do substituto automático e prática de atos necessários às baixas processuais pendentes.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim e Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3074, de 23 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno, c/c art. 35, § 1º, II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 13.0.000152171-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, provisoriamente, o Servidor Thiago Gomes Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, da Comarca de Arapoema para a Comarca de Palmas, por motivo de saúde e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A remoção de que trata o art. 1º desta Portaria ocorre sem prejuízo das funções do citado servidor junto à Contadoria da Comarca de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3075, de 24 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000008342-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias da Juíza Gisele Pereira de Assunção Veronezi, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 19 de outubro e 17 de novembro de 2015, para serem usufruídas no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 3076, de 24 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000008119-9,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Gil de Araújo Corrêa, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 16 de julho e 14 de agosto de 2015, para serem usufruídas no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento

PROVIMENTO Nº 10 - CGJUS/ASJECGJUS

Dispõe sobre a lavratura de escritura pública de declaração de união estável homoafetiva e sua conversão em casamento, no âmbito dos cartórios de serviços notariais e de registros do Estado do Tocantins.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece o respeito à dignidade humana e a isonomia de todos perante a lei, sem distinções de qualquer natureza, inclusive de sexo, conforme os princípios explícitos no art. 1º, inciso III e no art. 5º, *caput* e inciso I;

CONSIDERANDO que o Código Civil, no artigo 215, autoriza a lavratura de escritura pública, como documento dotado de fé pública, para fazer prova plena dos fatos nela articulados;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento conjunto da ADPF nº 132-RJ e da ADI nº 4.277-DF, sob a relatoria do Ministro Ayres Britto, conferiu ao art. 1.723 do Código Civil interpretação conforme à Constituição Federal, para dele excluir todo significado que impeça o reconhecimento da união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo, como entidade familiar, entendida esta como sinônimo perfeito de família;

CONSIDERANDO orientação emanada do julgamento proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 1.183.378, do Estado do Rio Grande do Sul, em que se reconheceu, por maioria de votos da Quarta Turma, sob a relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, a viabilidade jurídica da habilitação para o casamento entre pessoas do mesmo sexo;

CONSIDERANDO a recente edição, pelo Ministério da Previdência Social, da Portaria MPS nº 513, de 9 de dezembro de 2010, estabelecendo que, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que tratam de dependentes para fins previdenciários, devem ser interpretados de forma a abranger a união estável entre pessoas do mesmo sexo;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu NÚCLEO DE DIVERSIDADE SEXUAL (NUDIS), que deu ensejo ao Processo Administrativo nº 15.0.000007028-6, no qual se verifica solicitação formulada apontando para a necessidade de regulamentação e uniformização dos atos notariais e de registro relativos à matéria;

CONSIDERANDO o atual movimento de normatização da matéria no âmbito das Corregedorias Gerais da Justiça de outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios e orientações tendentes à uniformização do procedimento a ser adotado pelos notários e registradores deste Estado, quando da lavratura de escrituras públicas de declaração de união estável homoafetiva e, ainda, quando da realização da conversão de união estável homoafetiva em casamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá às Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins a lavratura de escrituras públicas de declaração de união estável homoafetiva, entre pessoas, plenamente capazes, do mesmo sexo.

Art. 2º. A escritura será lavrada como instrumento de prova para as pessoas do mesmo sexo, que vivam uma relação de fato, contínua e duradoura, em comunhão afetiva, estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos do art. 1.723 do Código Civil, com ou sem compromisso patrimonial, legitimando o relacionamento, comprovando seus direitos e disciplinando a convivência de acordo com seus interesses.

Art. 3º. A união estável homoafetiva deve ser reconhecida como entidade familiar, servindo a escritura como prova de dependência econômica, constituída para os efeitos administrativos de interesse comum perante a previdência social, entidades públicas e privadas, companhias de seguro, instituições financeiras e creditícias e outras similares.

Art. 4º. As partes devem declarar e comprovar, mediante documento hábil, original ou em cópias autenticadas, no ato da lavratura da escritura, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento e que não são casadas, sob as penas da lei.

§ 1º. Para a prática do ato a que se refere o *caput* deste artigo, as partes poderão ser representadas por procurador, desde que munido de procuração pública com poderes específicos para o ato, outorgada no máximo há 90 (noventa) dias.

§ 2º. Na escritura pública de declaração de união estável homoafetiva, deverão as partes declarar expressamente que:

I – não incorrem nos impedimentos do artigo 1.521 do Código Civil, salvo quanto ao inciso VI, quando a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente;

II – não são casadas ou que não mantêm outro relacionamento com objetivo de constituição de família.

Art. 5º. A escritura pública declaratória de união estável homoafetiva conterà os requisitos previstos no § 1º do art. 215 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo de outras exigências legais.

Art. 6º. Na lavratura da escritura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, que deverão ser mencionados no respectivo ato:

I – documento de identidade oficial e CPF das partes;

II – certidão de nascimento, quando se tratar de pessoa solteira, ou, então, certidão de casamento, com averbação da separação judicial ou do divórcio, se for o caso, expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias, de ambos os conviventes;

III – certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos;

IV – documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver, bem como de semoventes.

§ 1º. Os documentos apresentados no ato da lavratura devem ser originais ou em cópias autenticadas, salvo as certidões previstas no inciso II deste artigo, que serão sempre originais.

§ 2º. As cópias dos documentos apresentados serão arquivadas em pasta própria de documentos de escrituras públicas de declaração de união estável homoafetiva.

Art. 7º. A escritura pública deverá fazer menção aos documentos apresentados e ao seu arquivamento, microfilmagem ou gravação por processo eletrônico.

Art. 8º. Na escritura pública de declaração de união estável homoafetiva, as partes poderão deliberar sobre as relações patrimoniais, nos termos do art. 1.725 do Código Civil.

Art. 9º. Havendo bens, distinguir-se-á o patrimônio individual e o patrimônio das partes, podendo os declarantes estabelecer acerca daqueles bens que forem adquiridos como acréscimo principal na constância da convivência, a exemplo das aquisições de imóveis, móveis, direitos, créditos, ações, investimentos, e que ficarão na esfera patrimonial comum, susceptíveis de comunicação e divisão.

Art. 10. Havendo transmissão de propriedade do patrimônio individual de um convivente para o outro, deverá ser comprovado o recolhimento do tributo devido sobre a fração transferida.

Parágrafo único. O recolhimento dos tributos mencionados no *caput* deste artigo deve anteceder à lavratura da escritura.

Art. 11. Quanto aos bens, recomenda-se proceder da seguinte forma:

I – se imóvel urbano, descrição pormenorizada, com prova de domínio por certidão de propriedade atualizada, observando-se eventuais ônus reais e interesses de terceiros, com menção expressa à sua precisa localização e ao número da matrícula;

II – se imóvel rural, descrição pormenorizada, com prova de domínio por certidão de propriedade atualizada, observando-se eventuais ônus reais e interesses de terceiros, além de caracterização, de acordo com o registro imobiliário, havendo, ainda, necessidade de apresentação e menção na escritura do Certificado de Cadastro do INCRA e da prova de quitação do imposto territorial rural, relativo aos últimos cinco anos, nos termos do artigo 22, e §§, da Lei Federal nº 4.947/66;

III – em caso de imóvel descaracterizado na matrícula, por desmembramento ou expropriação parcial, o Tabelião deve recomendar a prévia apuração do remanescente;

IV – quanto a imóvel com construção ou aumento de área construída, sem prévia averbação no registro imobiliário, é recomendável a apresentação de documento comprobatório, expedido pela Prefeitura e, quando for o caso, CND-INSS;

V – em caso de imóvel demolido, com alteração de cadastro de contribuinte, de número do prédio, de nome de rua, fazer menção, no título, da situação antiga e da atual, mediante apresentação do respectivo comprovante;

VI – tratando-se de bem móvel, apresentar documento comprobatório de domínio e valor, se houver, descrevendo-os com os sinais característicos;

VII – com relação aos direitos relativos à posse, deve haver precisa indicação quanto à sua natureza, com suas determinações e especificações;

VIII – semoventes serão indicados em número, espécies, marcas e sinais distintivos;

IX – dinheiro, jóias, objetos de metais e pedras preciosos serão indicados com especificação da qualidade, peso e importância;

X – ações, direitos creditícios e títulos também devem ter as devidas especificações;

XII – dívidas ativas especificadas, inclusive com menção às datas, títulos, origem da obrigação, nomes dos credores e devedores;

XIII – a cada bem patrimonial deverá constar o respectivo valor atribuído pelas partes, além do valor venal, quando imóveis;

Parágrafo único. Ônus incidentes sobre os imóveis não constituem impedimento para lavratura da escritura pública.

Art. 12. Se um dos conviventes possuir herdeiros, deverão ser obedecidas as limitações quanto à disposição dos bens segundo as normas pertinentes, sobretudo o Código Civil.

Art. 13. Não há sigilo no ato de lavratura da escritura de que trata este provimento.

Art. 14. O valor da escritura de declaração de união estável homoafetiva corresponderá ao estabelecido na Lei Estadual n.º 2.828/2014, de 12 de março de 2014, e eventuais alterações, utilizando-se os critérios fixados na Tabela de Emolumentos das Serventias Extrajudiciais.

Art. 15. O tabelião poderá se negar a lavrar a escritura pública de declaração de união estável homoafetiva, se houver fundados indícios de prejuízo para uma das partes, ou em caso de dúvidas sobre a declaração de vontade, fundamentando a recusa por escrito.

Art. 16. A escritura pública pode ser retificada, desde que haja o consentimento de todos os interessados.

Art. 17. Os erros materiais poderão ser corrigidos, de ofício ou mediante requerimento de qualquer das partes, por averbação à margem do ato notarial ou, não havendo espaço, por escrituração própria lançada no livro das escrituras públicas.

§ 1º. Apenas podem ser considerados como erros materiais:

I – omissão ou erro cometidos na transposição de qualquer elemento dos documentos apresentados para lavratura da escritura que constem arquivados, microfilmados ou gravados por processo eletrônico na serventia;

II – correção de mero cálculo matemático;

III – correção de dados referentes à descrição e caracterização de bens individuados na escritura;

IV – inserção ou modificação dos dados de qualificação pessoal das partes, comprovada por documentos oficiais,

§ 2º. Havendo necessidade de produção probatória para fins de demonstração do erro apontado, a escritura pública somente poderá ser retificada mediante determinação judicial.

Art. 18. Uma vez lavrada a escritura pública declaratória de união estável homoafetiva, poderão os conviventes realizar, no serviço de registro de imóveis, os seguintes atos:

I – registro e instituição de bem de família, nos termos do artigo 167, inciso I, item 1, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

II – averbação, na matrícula, da escritura pública declaratória de união estável homoafetiva, nos termos do artigo 246, *caput*, da Lei de Registros Públicos.

Parágrafo único. Para prática do ato mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser apresentada escritura pública de declaração de união estável homoafetiva.

Art. 19. A conversão em casamento de união estável homoafetiva anteriormente escriturada, ausentes todos os impedimentos constantes do art. 1.521 do Código Civil, poderá, a qualquer tempo, ser requerida pelos conviventes ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da circunscrição do seu domicílio.

Art. 20. Para verificar a inexistência dos impedimentos, a que alude o art. 1.521 do Código Civil, e o regime de bens a ser adotado no casamento, o Oficial do Registro Civil iniciará processo de habilitação, com a publicação de edital de proclamas, que deve fazer referência à conversão de união estável homoafetiva em casamento, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo único. Em havendo impugnação, observar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 1.526 do Código Civil.

Art. 21. Uma vez habilitados os requerentes, e decorrido o prazo legal do edital, sem aparecer quem oponha impedimento, será lavrado o assento da conversão de união estável em casamento, independentemente de qualquer solenidade, prescindindo o ato da celebração do matrimônio.

Art. 22. O assento da conversão de união estável em casamento será lavrado no Livro B, conterà os requisitos do art. 1.536 do Código Civil, exarando-se o determinado no art. 70, 1º ao 10º, da Lei de Registros Públicos, sem a indicação da data da celebração, o nome e assinatura do presidente do ato, cujos espaços próprios deverão ser inutilizados, anotando-se no respectivo termo que se trata de conversão de união estável em casamento, tal como regulado no art. 8º da Lei Federal n.º 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 23. Constará obrigatoriamente no assento do registro civil de casamento, realizado a partir da conversão de união estável homoafetiva anteriormente escriturada, a data constante da lavratura da escritura pública de declaração de união estável homoafetiva.

Art. 24. Os cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Tocantins deverão receber os pedidos de habilitação para casamento de pessoas do mesmo sexo, procedendo na forma do art. 67 da lei nº 6.015/73.

Parágrafo único. Mesmo na hipótese de não haver impugnação pelo Órgão do Ministério Público ou, ainda, oposição de impedimento por terceiro, na forma prevista no § 3º do art. 67 da Lei 6.015/73, os autos deverão ser, imediatamente, encaminhados ao Juiz que decidirá sobre o pedido de habilitação.

Art. 25. O Casamento entre pessoas do mesmo sexo será lavrado e registrado no Livro B, observadas as prescrições e os impedimentos contidos no Código Civil e na Lei 6.015/73.

Art. 26. Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Provimento nº 12/2005/CGJ/TO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze (22/07/2015).

Corregedor-Geral da Justiça
Eurípedes Lamounier

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3030/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 115/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007819-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda - Me que tem por objeto à contratação e

empresa para fornecimento de material para copa/cozinha e materiais de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº. 185439, como gestor do contrato nº. 115/2015, e a servidora Luzanir Carvalho Gonçalves Simões, matrícula nº 236353, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3052/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 124/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000042453-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados, para atender a frota de veículos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como gestor substituto do contrato nº 124/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na ausência da gestora.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3065/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 182/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000084455-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como gestor substituto do contrato nº 182/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na ausência da gestora.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3053/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 107/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007072-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Certisign Certificadora Digital S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais (do tipo e-CPF e SSL), providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispositivos de *tokens* USB e visita técnica, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Alice Carla de Sousa Setúbal, matrícula 352921, como gestora do contrato nº. 107/2015, e o servidor Rafael Giordano Gonçalves Brito, matrícula nº. 352918, como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3071/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12219/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Desembargador, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 340,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 340,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 31/07/2015 a 01/08/2015, com a finalidade de continuidade do Projeto Caminhos da Justiça.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gizella Magalhaes Bezerra Moraes Lopes, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 353121**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 31/07/2015 a 01/08/2015, com a finalidade de continuidade do Projeto Caminhos da Justiça.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 31/07/2015 a 01/08/2015, com a finalidade de continuidade do Projeto Caminhos da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3070/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12204/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 897,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Goiatins/TO, no período de 30/07/2015 a 05/08/2015, com a finalidade de mudança para o novo prédio que abrigará a Comarca.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 942,50, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de

Palmas/TO para Comarca de Goiatins/TO, no período de 30/07/2015 a 05/08/2015, com a finalidade de Mudança para o novo prédio que abrigará a Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3068/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12217/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Eudacy Feijo de Paiva, Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, Matrícula 353440**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza na execução do Projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3066/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12215/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Desembargador, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 510,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 340,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de dar continuidade no projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gizella Magalhaes Bezerra Moraes Lopes, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 353121**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de dar continuidade no projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de dar continuidade no projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3064/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12212/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Messias Lopes da Conceição Júnior, Coronel / Assessor Militar**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para

Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de compor Equipe de segurança do Presidente do TJ/TO e comitiva, como auxiliar direto, durante o projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Rosinei Santana Cremasco, Major / Ajudante de Ordens**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de compor Equipe de segurança do Presidente do TJ/TO e comitiva, como auxiliar direto, durante o projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de compor Equipe de segurança do Presidente do TJ/TO e comitiva, como auxiliar direto, durante o projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Tácio Nunes Borges, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de compor Equipe de segurança do Presidente do TJ/TO e comitiva, como auxiliar direto, durante o projeto Caminhos da Justiça na Comarca.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3063/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12111/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Desembargador, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 510,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 340,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiantins/TO, no período de 4 a 05/08/2015, com a finalidade de inauguração do Fórum de Goiatins e continuidade do Projeto Caminhos da Justiça na comarca de Goiatins.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gizella Magalhaes Bezerra Moraes Lopes, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 353121**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiantins/TO, no período de 4 a 05/08/2015, com a finalidade de inauguração do Fórum de Goiatins e continuidade do Projeto Caminhos da Justiça na comarca de Goiatins.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiantins/TO, no período de 4 a 05/08/2015, com a finalidade de inauguração do Fórum de Goiatins e continuidade do Projeto Caminhos da Justiça na comarca de Goiatins.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3062/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12184/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso e Itacajá/TO, no período de 28 a 30/07/2015, com a finalidade de acompanhar Magistrada Luciana Costa Aglantzakís, em audiência na Comarca de Itacajá, conforme solicitação contida nos autos 15.0.000008386-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3061/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12194/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Luciana Costa aglantzakis, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Itacajá/TO, no período de 28 a 30/07/2015, com a finalidade de realizar juri nos autos nº 5000006.-30.2007.827.2723.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3060/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12205/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 03/08/2015, com a finalidade de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás, no dia 03/08/2015, com a finalidade de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3059/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12206/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 04/08/2015, com a finalidade de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 04/08/2015, com a finalidade de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3058/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12207/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Filesmon Pinto Noieto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 05/08/2015, com a finalidade de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 05/08/2015, com a finalidade de fiscalização prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3057/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12208/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Filesmon Pinto Noieto, Psicólogo, Matrícula 352936**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 07/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 07/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3056/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12209/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 10,57, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Pium/TO, no período de 28 a 29/05/2015, com a finalidade de realizar multirão no sentido de analisar processos da Comarca, em substituição automática.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Carolina Luiz Benfica Souza, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352022**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Cristalândia para Comarca de Pium, no período de 28 a 29/05/2015, com a finalidade de Realizar multirão no sentido de analisar processos da comarca de Pium, juntamente com o magistrado que responde em substituição automática pela Comarca. .

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Gertrudes Maria de Andrade Benetele, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353493**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Comarca de Pium/TO, no período de 28 a 29/05/2015, com a finalidade de realizar multirão no sentido de analisar processos da Comarca, como auxiliar direto do Magistrado em substituição automática.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3055/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12211/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-geral, Matrícula 353448**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza na execução do Projeto Caminhos da Justiça nas Comarcas..

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Wesley Cantuaria Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza na execução do Projeto Caminhos da Justiça nas Comarcas..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3054/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12210/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza na execução do Projeto Caminhos da Justiça nas Comarcas.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Lailton Alves da Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353460**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza na execução do Projeto Caminhos da Justiça nas Comarcas.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 23 a 24/07/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza na execução do Projeto Caminhos da Justiça nas Comarcas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3072/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 23 de julho de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 12.0.000024474-9; **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo dos Serviços de Treinamento de Solução de Aceleração e Otimização do Tráfego de Dados para Redes Privadas de Longa Distância, contratados por este Tribunal de Justiça, conforme o **Contrato Nº 206/2012**, com a empresa Servix Informática Ltda, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Designar os servidores Marco Aurélio Giralde, matrícula 352395; Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, matrícula 352467 e Danilo Lustosa Wanderley, matrícula 187237, para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3051/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 22 de julho de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07.02.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de scanner, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 15.0.000006046-9 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 352395 - DTINF (área requisitante);

II - **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 - DTINF (área técnica);

III - **Publio Caio Pires Bispo**, matrícula 352879 - DTINF (substituto da área técnica);

IV - **Luciano Lima de Oliveira**, matrícula 253158 - DIADM (área administrativa).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 2043/2015/PRESIDÊNCIA/DIGER (evento 0691407).

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Diretor Geral Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação

Processo nº: **15.0.000007236-0**

Modalidade: **Concorrência nº 008/2015**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do Edifício sede do Fórum de Peixe – TO.**

Data: dia 26 de agosto de 2015, às 08:30 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br.

Palmas/TO, 23 de julho de 2015.

Moacir Campos de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007817-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 21/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00683

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: WVB Vargas - ME

CNPJ: 03.997.385/0001-00

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de copa de cozinha (copos descartáveis de 80ml e 200ml).

VALOR TOTAL: R\$ 30.110,00 (Trinta mil cento e dez reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 15 de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007818-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 21/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 58/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00682

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Ltda

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de copa de cozinha (copos de vidro, xícaras de vidro com pires para café e para chá, colher tipo arroz, garrafa térmica para café, lixeira, coador de café e fósforo).

VALOR TOTAL: R\$ 30.117,50 (Trinta mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 14 de Julho de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007820-1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 21/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 60/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00684

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Caiçara Distribuidora Eireli - EPP

CNPJ: 09.646.418/0001-45

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de material de copa de cozinha (bandejas, garrafa térmica, mexedor para café, caldeirão de alumínio).

VALOR TOTAL: R\$ 28.115,00 (Vinte e oito mil cento e quinze reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 15 de Julho de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br